



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

“Aprova o Termo de Cooperação N.º 1/2016, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Nazareno.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Termo de Cooperação n.º 1/2016 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Nazareno.

Art. 2.º O Termo de Cooperação n.º 1/2016 - TREMG, passa a fazer parte integrante à presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 20 de setembro de 2016.



João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

20/09/16 A 27/09/16


Luiz André da Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ – CENTRO – CEP.: 36.370-000